

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.776 DE 2005 DO PODER EXECUTIVO, “QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS PARA PRODUÇÃO SUSTENTAVEL, INSTITUI, NA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO-SFB, CRIA O FUNDO NACIONAL DE DESENSENVOLVIMENTO FLORESTAL – FNDF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REQUERIMENTO Nº_____ DE 2005

(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Requer que seja realizada Audiência Pública com vistas a debater o PL 4.776/2005, com o Sr. Rolf Hackbart Presidente Nacional do INCRA .

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, que ouvido o plenário desta Comissão Especial que seja convidado **Sr. Rolf Hackbart, Presidente Nacional do INCRA**, para em Audiência Pública, em data a ser agendada, debater o conteúdo do PL 4.776/2005, que regulamenta a gestão de florestas em áreas públicas (domínio da união, estados e municípios).

JUSTIFICATICA

O PL 4776/2005, enviado pelo governo à Câmara dos Deputados, regulamenta a gestão de florestas em áreas públicas (domínio da união, estados e municípios) cria o Serviço Florestal Brasileiro como órgão regulador da gestão

311EF1D951

das florestas públicas e fomentador das atividades florestais sustentáveis no Brasil e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal voltado para o desenvolvimento tecnológico, promoção da assistência técnica e incentivos para o desenvolvimento florestal sustentável.

As concessões de florestas públicas se realizaram após processo licitatórios, e diagnóstico de áreas propícias ao manejo florestal, para o qual poderão concorrer consórcios públicos e da iniciativa privada e inclusive empresas estrangeiras.

Em razão do tema envolver questões ambientais, de soberania nacional, e de destinação de uso de bem comum do povo brasileiro, propomos que seja realizada audiência pública em data a ser definida.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2005.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**

